

um terreno e suas benfeitorias abaixo caracterizado. situação naquela cidade e destinado à construção do 4.º Grupo Escolar local, a saber: Um terreno medindo 5.192 m2 (cinco mil, cento e noventa e dois metros quadrados), confrontando pela frente, onde mede 38 m (trinta e oito metros), com a rua Lima e Costa, pelos fundos, onde mede 41 m (quarenta e quatro metros), com a avenida Santo Antonio, por um lado, onde mede 85 m (oitenta e cinco metros), com a rua Arcoverde e, por outro, onde mede 33 m (trinta e três metros), com a rua Campos Sales, compreendendo as datas ns. 1, 2, 6, 7, 8, 9 e 10, do quarteirão n. 60, do Patrimônio Alto Cafezal.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO COSTA Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de julho de 1945. Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.891, DE 27 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação. O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, o imóvel abaixo caracterizado, situado naquela cidade, e destinado à construção de um prédio para o Grupo Escolar local, a saber:

um terreno de forma retangular, com a área de 3.872 m2 (três mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), confrontando: pela frente, com a rua Senhor Bom Jesus, na extensão de 44 m. (quarenta e quatro metros); pelos lados, com as travessas Correlas, (antiga travessa Balsama) e Candido Arantes (antiga travessa Bonito), na extensão de 88 m (oitenta e oito metros); pelos fundos, com a enfilete Dolor Ribeiro, na extensão de 44 m (quarenta e quatro metros).

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO COSTA Jorge Americano - respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de julho de 1945. Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.892, DE 27 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação. O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Buri, um terreno abaixo caracterizado, situado naquela cidade e destinado à construção do Grupo Escolar local, a saber: um terreno com 3.200 m2 (três mil e duzentos metros quadrados), com frente para a rua Rui Barbosa, onde mede 26 m (vinte metros), dividindo, de um lado, com a Fazenda do Estado, na extensão de 60 m (sessenta metros), onde faz angulo à esquerda, dividindo ainda com a Fazenda do Estado, na extensão de 30 m (trinta metros); faz angulo à direita, dividindo com uma rua projetada, na extensão de 40 m (quarenta metros); faz angulo à direita, dividindo com Vitalino Nunes de Barros, na extensão de 50 m (cinquenta metros); faz angulo novamente à direita, dividindo ainda com Vitalino

Nunes de Barros, na extensão de 106 m (cem metros), até o ponto de partida, tudo conforme "croquis" anexo ao Processo n. 7.239-45, da Secretaria de Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO COSTA Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de julho de 1945. Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.893, DE 27 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre aquisição, por doação, do patrimônio da Casa da Criança "Santo Antônio", de Ribeirão Preto.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, o patrimônio da Casa da Criança "Santo Antônio", em Ribeirão Preto, constante de bens móveis e imóveis, destinado a um hospital para crianças anormais e ambulatório de higiene mental.

Artigo 2.º - A Fazenda do Estado se responsabilizará pelo passivo da Casa da Criança "Santo Antônio", até a importância de Cr\$ 98.320,00 (noventa e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Artigo 3.º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior serão cobertas com os recursos provenientes do auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), concedido pelo Departamento do Serviço Social, da Secretaria da Justiça, à Diretoria de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para ampliação das instalações destinadas aos menores doentes mentais.

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO COSTA Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de julho de 1945. Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.894, DE 27 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre alienação de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, a Romulo Lourenço Zoloto e sua mulher, pelo preço de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), o imóvel abaixo caracterizado, descrito na planta n. 2.018, da Estrada de Ferro Sorocabana, devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, situado no distrito de Jurú-Mirim, Município e Comarca de Tietê, pertencente ao patrimônio do Estado, a saber: um terreno de forma irregular, com a área de 18.356 m2 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados) com as seguintes confrontações: começam em um ponto (1) situado a 15 m (quinze metros) do eixo da linha nova em tráfego e em normal à mesma em frente ao k 177 -/- 136 seguindo em reta por 79,50 m (setenta e nove metros e cinquenta centímetros) (a) até encontrar a cer-

ca da margem esquerda da linha velha da Estrada de Ferro Sorocabana dividindo até aí com terreno adquirido a Augusto Giovanetti pela Fazenda do Estado; seguem pela mesma cerca que servia de divisa entre o leito da linha velha e terrenos do adquirente em linha mista na extensão de 490 m (quatrocentos e noventa metros) até (c) um ponto em frente ao k 177 -/- 617 na normal ao eixo; daí em normal à linha seguem por 5 m (cinco metros) dividindo com terreno da transmitente até (d) um ponto situado na normal referida, a 15 m (quinze metros) do eixo da linha em tráfego; seguem então em paralelo ao eixo da linha nova em tráfego e dele distante 15 m (quinze metros) até o ponto de partida (1).

Artigo 2.º - As despesas com a alienação da área acima descrita correrão por conta dos adquirentes.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO COSTA Ruy Costa Rodrigues, respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de julho de 1945. Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.895, DE 27 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, por intermédio do Departamento do Serviço Social do Estado, um auxílio extraordinário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade de São Vicente de Paulo, em Jauá.

Artigo 2.º - A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá por conta da verba 28-4-8-20.4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de julho de 1945. Victor Caruso, Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachado pelo Interventor Federal em 27-6-1945:

(\*) Da Secretaria da Educação - Propõe o afastamento nos termos do art. 2.º n. III, do Decreto-lei n.º 13325, de 26-4-43, a partir de 12 de maio de 1944, de Alvaro Soares Ribeiro, guarda-sanitário, extranumerário mensalista, do Centro de Saúde de São Carlos - (SI.... 4.055/45) - "Aurizo".

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções

SEGURANÇA PÚBLICA

\* Decreto de 26 do corrente:

Foi reformado nos termos dos artigos 15, letra "a" 16 letra "c", e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o decreto lei n. 14269, de 8 de novembro de 1944 - o cabo do 5.º B. C. da Força Policial do Estado - Horacio Alves Teixeira.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

Departamento do Serviço Público

Títulos registados e encaminhados ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda:

Em 27-7:

A D-11 - relação 365:

- Adalgisa Bombach - Albertina Cernach - Alayde de Bem - Alice Corrêa - Alzira Cury - Amélia Fávoro - Amélia Marcondes Ferreira - Ana Corallia Teixeira de Lima - Anna Corrêa - Anna Yolanda Cassatari - Anna de Lima Garófalo - Anna Margarida Sayago de Laet - Antonieta Maria Levrine - Aracy Corrêa Leite - Aristheia Peixoto de Faria - Aparecida Soares de Carvalho - Aura de Campos - Clodomira Stocco Ferraz - Conceição Figueiredo - Deyse de Oliveira Leite - Dilce Goulart - Dirce Rivera Collier - Diva Fequilo - Haydée Aparecida Leite - Haydée Lordello - Helena Copelli - Helena Iapiquini - Helios Ismael Gonçalves Lino - Heloisa Andrade Lopes - Ignez Cury Kachan - Yolanda Fazzari - Iracema Campolim - Irene Gonçalves - Irene Lellis - Isabel Maria Lopes - Yvone de Almeida Germano - Izaura Franco Garcia - Jacy Galvão da Costa Jacy de Lima Brachado - Jandira Bresser Brandão - Jandira Bueno de Camargo - Joanita Kammer - Joaquim Belo de Lera - José de Campos Camargo - José Carlos Salles Co-

- lonnese - Judith Garcez de Carvalho - Lair Santos Fuzzo - Lucilla Lobo da Costa Carvalho - Luzia Di Giovanni - Marcia Pires Gavião - Margarida Brivio - Maria Alice Letão - Maria Alzira Corrêa - Maria Aparecida Leonardo - Maria Aparecida Porto Castanheira - Maria Azevedo Godoy - Maria José Lopes - Maria Lucilla Lopes - Marina Angelina Limongi - Natilde Garcia Lima - Nelson de Camargo Lima - Neuza Lamparelli - Ruth Rangel - Suetonio Bittencourt Junior - Thereza Carmela Pecora.

Ao Serviço de Pessoal Extranumerário - relação 366:

- Affonso de Sordi - Agenor Camargo Stein - Alda Siqueira Brandão Lasserre - Armando Frucci - Candida de Jesus Ferro - Carlos Gilberto Gama. Didia Paiva Loureiro - Eraldo Pokorny - Fernando de Carvalho - Flavio de Souza Palma - Geraldo Fazziano - Heladio Meira de Arruda - Jeuzia Garcia - Joviano Serante - Judith Costa Guimarães - Lenine Batista de Oliveira - Maria Adelaid Hehl Cardoso - Maria Antonieta de Melo Sampalo - Maria Aparecida Gomes - Maria Carolina de Lima - Maria Francisca Pereira - Maria Helena Martins de Oliveira - Maria José Branco Dutra - Maria de Lourdes Costa Negraes - Maria da Penha Fabregat - Maria

- Rosa Rocha de Siqueira - Nair Ealles da Silva - Nilton da Silva Andrade - Odette Nilo de Carvalho - Octavio de Camargo Dorta - Paulo Rubens Soares Hungria - Raul Viterbo Herenhá Junior - Renilde Dias - Selenia Vilhena de Moraes - Therezinha Selxas de Toledo Piza.

A D-12 - relação 367:

- Americo Caselato - Celeste Galil - Geraldo Ito de São Plácido Brandão - Iracema França - Luiz Gonzaga de Oliveira Costa - Mario Corrêa Leite.

Em 26-7:

A D-11 - relação 362:

- Abigail Siqueira Gonçalves - Adalgisa Pereira Calças - Adelfina Ferraz - Alice Ignacio - Amélia Fávoro - America Elias - Ana Francisca Cobra - Anna de Lima Garófalo - Anna Luzia de Lima - Angela Giacomini - Angela Redero - Angelina Giacomini - Anita da Rosa - Antonieta Carapreso - Antonietta Chuara - Antonieta Escobar Bueno - Antonieta Trindade Leite - Aparecida Ribeiro - Aracy de Araújo Cintra - Aracy Eufrosino - Aracely de Andrade - Aurora Girão - Egelinda Etz Rodrigues - Carmen Camargo Santana - Christina Ribeiro - Clais Trench de Freitas - Cleia Caçapava - Cleo de Almeida Afonso - Corinha Freire Costa - Dair Braz - Damaso Déri - Diamantina Costa - Dinah de Camargo Rodrigues - Diva Dellamagna - Diva Ferreira Gomes - Diva Martins Cintra - Dorothy Busneello - Dulce Cordeiro Fernandes - Edda Sai-

- vagni - Edite Rodrigues - Ennon da Silva Bueno - Esther Bloem - Flora de Alvarenga Bernardes - Florisa Pedrino Guedes - Franceline de Camargo - Geraldo Marcondes Guimarães - Giuseppina Esposito - Haydée Pereira Bueno - Haydée Hidalgo - Helia Bruno - Helio de Almeida Catojo - Hercilia Castilho Cardoso - Inah Cabral - Irene Gomez - Yolanda Cefaiá - Julia Nogueira Bertazzi - Jurema Gomes de Carvalho - Laila Abucham - Laodicéa Cintra Bueno - Lélia Aires - Leonor Francisco de Carvalho - Leontina Bochi - Lydia Pires de Camargo - Lourdes Anunção Anciães - Lucy de Souza Alves - Lucia Rezende Azevedo - Lucilla Castilho de Almeida - Luiz Arrezzo - Luiz Garcia Ribeiro - Luiza Gouvêa - Madalena Fernandes - Mary Malet Cyrino - Maria Affonsina Giorgi - Maria de Almeida - Maria Aparecida Avato - Maria Aparecida Brandão - Maria Aparecida de Castro - Maria Aparecida Rodrigues - Maria Aparecida Gonçalves Romeiro - Maria Benedita Besana - Maria do Carmo Ean - Maria Celidonio Gomes dos Reis - Maria Conceição Araújo - Maria Dailia Spinoza Salgado - Maria das Deros Raymundo - Maria Elisa Belluzzo - Maria da Gloria Almada - Maria José Ferreira - Maria de Lourdes Barros de Azevedo - Maria de Lourdes França Botelho - Maria Victoria Guimarães - Marianina Creto - Mirna Leda Vieira - Nair Bueno Cunha - Neide Therezi-

- nha Ellero - Nelda Capuzzo - Odette Gil Galletti - Odila Dias - Ogulomar Ruggeri - Olga Maria Briscese - Ondina de Campos - Raul Antonio Fragoso - Rosa Rizzo Rufino - Silvia Vieira Redondo - Verginia Gazzaniga.

A D-12 - relação 363:

- Anisio Ferraz Godinho - Aristides de Souza Ferraz - Habib Carlos Kryllos - Helio Neto Caldeira - Honorina Maria Naclério Homem - Jair de Moraes Miranda - José Barbosa Ferraz JJunior - José Lourenco de Almeida Prado Filho - Laura Basile - Maria Cecilia de Aguiar Ayres - Mario Leite de Campos - Nelda Trais Haydée Deffilippi - Piero Giarrilli - Rogério Guerra de Andrade - Vicência Nicolina Eotti.

Ao Serviço de Pessoal Extranumerário - relação 364:

- Leda Mascarenhas - Ziláh de Carvalho.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA ATO DO REITOR

Admitindo, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, em despacho exarado no processo n. 5559-44, desta Reitoria, o Sr. José de Campos, Mendes, para, como extranumerário mensalista exercer as funções de Assistente de Seleção, da Reitoria da Universidade de São Paulo, com o salário mensal da referência XV (quinze) - Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 1-100 do orçamento vigente.